

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1572, DE 2011, DO SR. VICENTE CANDIDO, QUE "INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL" (PL157211)

PROJETO DE LEI N° 1.572, DE 2011

Altera a redação do parágrafo do art. 474.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao artigo 474 do Projeto de Lei 1572, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 474. O endossante é garante tanto da aceitação como do pagamento da letra de câmbio, salvo cláusula em contrário".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo aprimorar a redação.

Sala das Comissões, em 6 de março de 2013.

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – PR/SE